



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 043/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor do Sr. “Mauricio Pelissari”.

O Prefeito Municipal de Colíder e a Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, do Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, e do Art. 12, inciso I, combinado com o Art. 14, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de junho de 2010,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor do Sr. **Mauricio Pelissari**, portador do RG n.º 237.930.821-72 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 237.930.821-72 e do Título Eleitoral nº 002263281996, Zona “023”, Seção ‘0306’, efetivo no cargo de Operador de Pá Carregadeira, Classe “D”, Nível “06”, matrícula n.º 989.1, contando com um total de 7.341 dias trabalhados, ou seja, 20 (vinte) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias de contribuição, deste total, 2.259 dias de contribuição foram averbados da Certidão por Tempo de Contribuição INSS – 10021030.1.00030/20-0, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, com proventos integrais, calculados pela média aritmética das remunerações de contribuição, e sem direito a paridade, conforme processo do PREVI-LIDER n.º 025/2026, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder-MT, 01 de setembro de 2026.

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal